



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
Rua Pacheco Leão, 915, Casa Amarela - Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22460-030
Telefone: (21) 3204-2523 e - www.gov.br/jbrj

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02011.000152/2019-27

Unidade Gestora: [443020/44206](#)

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 40/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
JARDINAGEM, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO DE
PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO
DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA SM21 ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.936.616/0001-20, com endereço na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Dra. **ANA LÚCIA DE SOUZA SANTORO**, brasileira, casada, bióloga, domiciliada na Rua Pacheco Leão, nº 915, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030, portadora do documento de identidade nº 20.376.319-8, Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.315.407-96, nomeada pela Portaria nº 64 da Casa Civil da Presidência da República, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União número 42, Seção 2, de 03 de março de 2020, e por seu Diretor Substituto, Sr. **ELIEZER DE SOUSA NUNES**, brasileiro, casado, contador, domiciliado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, portador do documento de identidade nº 08162975-0/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.964.317-89, designado pela Portaria MMA nº 36, de 5 de fevereiro de 2021, publicada em 08/02/2021, edição 26, seção 2, página 35, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 98 de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2021, vem apostilar o **Contrato nº 40/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.566.106/0001-82, localizada na Rua da Passagem, nº 83 - sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. **GUSTAVO JÁCOME SCUDIÈRE GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de

identidade nº 10.657.249-8 SSPI/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 052.264.797-94, residente e domiciliado na Rua General Garzon, nº 100, apt. 404, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ., CEP: 22.470-010, tendo em vista o que consta no Processo nº 02011.000152/2019-27, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o pedido de repactuação contratual (SEI nº 0148510) da CONTRATADA, com observância à majoração do piso da categoria autorizado pela Convenção Coletiva de Trabalho no percentual de 5% para o ano de 2021 e de 9,91% para o ano de 2022, para todos os postos, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 0028338), em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

a) **REPACTUAR** os valores praticados no ajuste original, com base na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 e 2022/2023 das categorias vinculadas ao contrato nº 40/2019 - Serviços de Jardinagem, referentes aos anos de 2021 e 2022, concomitantes, com base no § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; no art. 54, da IN nº 05/2017-SEGES/MP, e justificado pela Nota Técnica nº 539/2022/CONTRATOS/CRL/DAF (SEI nº 0154322); e

b) **RECONHECER** as diferenças de valores devidos à Contratada, de acordo com as supramencionadas repactuações.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de **Repactuação - ano 2021**, o valor mensal estimado passará de **R\$ 340.087,97** (trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 362.732,48** (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2021, conforme demonstrado através da Planilha de Custo Repactuação 2021 (SEI 0154430).

3.2. O valor global estimado previsto no Termo de Contrato, de R\$ 4.081.055,64 (quatro milhões, oitenta e um mil cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), é acrescido de R\$ 271.734,12 (duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos), referente aos ajustes decorrentes da **repactuação 2021**, passando a ser de R\$ 4.352.789,76 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), obtendo-se um acréscimo mensal de 6,66%.

3.3. O valor total estimado do contrato para o período de **março/2021 a fevereiro/2022**, é de R\$ 4.352.789,76 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

3.4. Os valores mensais unitários por empregado, a partir da medição referente ao mês de março de 2021, são:

TABELA 01 - Valores Unitários mensais e totais mensais por posto:

Posto	Quantidade de Empregados	Valor Unitário por Empregado	Valor total estimado
Supervisor (+40% de Insalubridade)	1	R\$ 9.197,41	R\$ 9.197,41
Supervisor Especialista em Fauna	1	R\$ 9.379,16	R\$ 9.379,16
Técnico Agrícola (+40% Insalubridade)	1	R\$ 7.154,31	R\$ 7.154,31
Chefe de Equipe I (+30% Gratificação de liderança)	1	R\$ 7.763,36	R\$ 7.763,36
Chefe de Equipe II (+30% Gratificação de liderança + Periculosidade)	1	R\$ 10.676,75	R\$ 10.676,75
Coletor de Sementes	1	R\$ 4.918,54	R\$ 4.918,54
Jardineiro I	8	R\$ 5.424,19	R\$ 43.393,52
Jardineiro II (+40% Insalubridade)	1	R\$ 6.509,94	R\$ 6.509,94
Auxiliar de Jardinagem	28	R\$ 3.918,68	R\$ 109.723,04
Auxiliar de Jardinagem com Insalubridade	8	R\$ 5.004,45	R\$ 40.035,60
Auxiliar de Jardinagem com Periculosidade	4	R\$ 4.784,83	R\$ 19.133,88
Auxiliar de Jardinagem Plantonista	4	R\$ 3.634,80	R\$ 14.539,20
Operador de Roçadeira (+30% Periculosidade)	5	R\$ 4.781,92	R\$ 23.924,15
Operador de Trator (+30% Periculosidade)	2	R\$ 5.564,07	R\$ 11.128,14
Operador de Motosserra I (+30% Periculosidade)	1	R\$ 4.784,83	R\$ 4.784,83
Operador de Motosserra II (+30% Periculosidade)	2	R\$ 7.352,19	R\$ 14.704,38
Operador de Carregadeira (+30% Periculosidade)	1	R\$ 7.253,78	R\$ 7.253,78
Operador de Retroescavadeira (+30% Periculosidade)	1	R\$ 7.410,15	R\$ 7.410,15
Motorista	2	R\$ 5.551,17	R\$ 11.102,34
Total Colaboradores	73		
Valor Mensal do Serviço			R\$ 362.732,48
Valor Global do Serviço:			R\$ 4.352.789,76

3.5. Considerando-se os novos valores mensais ora atualizados, apurou-se o valor de R\$ 259.895,22 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) como diferença a ser paga à Contratada, conforme abaixo demonstrado:

Tabela 2 - Diferenças Mensais Apuradas

MÊS REFERÊNCIA	VALOR PAGO	VALOR ATUALIZADO (CCT)	DIFERENÇA À AJUSTAR
MARÇO/2021	R\$ 306.845,58	R\$ 327.281,50	R\$ 20.435,92
ABRIL/2021	R\$ 307.047,74	R\$ 327.497,12	R\$ 20.449,38

MAIO/2021	R\$ 333.118,52	R\$ 355.304,21	R\$ 22.185,69
JUNHO/2021	R\$ 332.014,17	R\$ 354.126,31	R\$ 22.112,14
JULHO/2021	R\$ 336.012,68	R\$ 358.391,12	R\$ 22.378,44
AGOSTO/2021	R\$ 326.595,10	R\$ 348.346,33	R\$ 21.751,23
SETEMBRO/2021	R\$ 335.851,80	R\$ 358.219,53	R\$ 22.367,73
OUTUBRO/2021	R\$ 336.402,67	R\$ 358.807,09	R\$ 22.404,42
NOVEMBRO/2021	R\$ 334.892,81	R\$ 357.196,67	R\$ 22.303,86
DEZEMBRO/2021	R\$ 334.829,07	R\$ 357.128,69	R\$ 22.299,62
JANEIRO/2022	R\$ 312.998,57	R\$ 333.844,27	R\$ 20.845,70
FEVEREIRO/2022	R\$ 305.721,87	R\$ 326.082,95	R\$ 20.361,08
TOTAL GERAL			R\$ 259.895,22

3.6. Após o procedimento de **Repactuação - Ano 2022**, o valor mensal estimado passará de **R\$ 362.732,48** (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 392.581,43** (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), com uma diferença mensal de **R\$ 29.848,95** (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para o ano de 2022, conforme demonstrado através da Planilha de custo Repactuação 2022 (SEI 0154613).

3.7. O valor global estimado previsto no Termo de Contrato, de R\$ 4.352.789,76 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), é acrescido de R\$ 358.187,40 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), referente aos ajustes decorrentes da **repactuação 2022**, passando a ser de R\$ 4.710.977,16 (quatro milhões, setecentos e dez mil novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), obtendo um acréscimo mensal de 8,23%.

3.8. O valor total estimado do contrato para o período de **Março/2022 a Fevereiro/2023**, é de R\$ 4.710.977,16 (quatro milhões, setecentos e dez mil novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

3.9. Os valores mensais unitários por empregado, a partir da medição referente ao mês de Março 2022, são:

TABELA 03 - Valores Unitários mensais e totais mensais por posto:

Posto	Quantidade de Empregados	Valor Unitário por Empregado	Valor total estimado
Supervisor (+40% de Insalubridade)	1	R\$ 9.697,68	R\$ 9.697,68
Supervisor Especialista em Fauna	1	R\$ 9.838,09	R\$ 9.838,09
Técnico Agrícola (+40% Insalubridade)	1	R\$ 7.751,22	R\$ 7.751,22
Chefe de Equipe I (+30% Gratificação de liderança)	1	R\$ 8.180,14	R\$ 8.180,14

Chefe de Equipe II (+30% Gratificação de liderança + Periculosidade)	1	R\$ 11.240,59	R\$ 11.240,59
Coletor de Sementes	1	R\$ 5.340,64	R\$ 5.340,64
Jardineiro I	8	R\$ 5.896,43	R\$ 47.171,44
Jardineiro II (+40% Insalubridade)	1	R\$ 7.089,87	R\$ 7.089,87
Auxiliar de Jardinagem	28	R\$ 4.241,72	R\$ 118.768,16
Auxiliar de Jardinagem com Insalubridade	8	R\$ 5.435,13	R\$ 43.481,04
Auxiliar de Jardinagem com Periculosidade	4	R\$ 5.192,20	R\$ 20.768,80
Auxiliar de Jardinagem Plantonista	4	R\$ 3.946,79	R\$ 15.787,16
Operador de Roçadeira (+30% Periculosidade)	5	R\$ 5.193,73	R\$ 25.968,65
Operador de Trator (+30% Periculosidade)	2	R\$ 6.050,20	R\$ 12.100,40
Operador de Motosserra I (+30% Periculosidade)	1	R\$ 5.193,73	R\$ 5.193,73
Operador de Motosserra II (+30% Periculosidade)	2	R\$ 8.015,77	R\$ 16.031,54
Operador de Carregadeira (+30% Periculosidade)	1	R\$ 7.907,32	R\$ 7.907,32
Operador de Retroescavadeira (+30% Periculosidade)	1	R\$ 8.079,20	R\$ 8.079,20
Motorista	2	R\$ 6.092,88	R\$ 12.185,76
Total Colaboradores	73		
Valor Mensal do Serviço			R\$ 392.581,43
Valor Global do Serviço:			R\$ 4.710.977,16

3.10. Considerando-se os novos valores mensais ora atualizados, apurou-se o valor de R\$ 217.185,05 (duzentos e dezessete mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos), como diferença a ser paga à Contratada, conforme abaixo demonstrado:

Tabela 4 - Diferenças Mensais Apurada

MÊS REFERÊNCIA	VALOR PAGO	VALOR ATUALIZADO (CCT)	DIFERENÇA À AJUSTAR (8,23%)
MARÇO/2022	R\$ 323.125,86	R\$ 349.719,12	R\$ 26.593,26
ABRIL/2022	R\$ 331.876,20	R\$ 359.189,61	R\$ 27.313,41
MAIO/2022	R\$ 326.595,18	R\$ 353.473,96	R\$ 26.878,78
JUNHO/2022	R\$ 335.295,82	R\$ 362.890,67	R\$ 27.594,85
JULHO/2022	R\$ 327.959,67	R\$ 354.950,75	R\$ 26.991,08
AGOSTO/2022	R\$ 337.518,32	R\$ 365.296,08	R\$ 27.777,76
SETEMBRO/2022	R\$ 330.490,54	R\$ 357.689,91	R\$ 27.199,37

OUTUBRO/2022	R\$ 326.429,69	R\$ 353.294,85	R\$ 26.865,16
TOTAL GERAL			R\$ 217.213,67

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento **(2021 e 2022)**, no valor total estimado de R\$ 9.063.766,92 (nove milhões, sessenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o período de **março/2021 a fevereiro/2023**, incluso o **valor de R\$ 477.108,89** (quatrocentos e setenta e sete mil cento e oito reais e oitenta e nove centavos), referente aos meses de março/21 a outubro/2022 (tabelas 2 e 4), ocorrerá por conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 443020; Programa de Trabalho nº 18.122.2124.2000 - Administração da Unidade; Natureza de Despesa nº 339037.

4.2. O valor mensal inicial do contrato foi de R\$ 340.087,97 (trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), portanto, com o valor final (tabela 3) apresentado no presente Termo de Apostilamento, houve um acréscimo de 15,43525% em relação ao valor original do contrato.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente a assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

5.1. A garantia contratual deverá ser atualizada nos termos do § 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, e apresentada, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do presente ajuste.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Rio de Janeiro, na data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

ANA LÚCIA SANTORO

Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

ELIEZER DE SOUSA NUNES

Diretor de Administração e Finanças Substituto do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Sousa Nunes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia de Souza Santoro, Presidente**, em 20/12/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155730** e o código CRC **76468429**.

Referência: Processo nº 02011.000152/2019-27

SEI nº 0155730